

# 💰 IMPOSTO DE RENDA (IR) E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

## ✦ 1. O que é o imposto de renda

👉 É o imposto cobrado quando a pessoa **ganha dinheiro ou aumenta seu patrimônio**

- 📖 art. 153, III e §2º da Constituição
- 📖 arts. 43 a 45 do CTN

## ✦ 2. Quem pode cobrar

👉 Só a **União** pode criar e cobrar o imposto de renda

- 📖 art. 153 da Constituição
- 📖 art. 7º do CTN

### ✓ Exemplo:

- ✗ Município criar imposto de renda → errado
- ✓ Só o governo federal pode

## 🕒 ✦ 3. Situação Especial (Repartição Do Dinheiro)

👉 **Mesmo sendo da União, às vezes o dinheiro vai para outro ente**

✦ Caso:

- **IR descontado de servidor estadual/municipal**

👉 100% vai para o Estado ou Município

### ✓ Exemplo:

- Professor do Estado paga IR  
O Dinheiro fica com o Estado  
👉 Se cobrar errado: - A ação de repetição de indébito para pedir a restituição é contra o Estado (não contra a União), tramitando na justiça estadual - S. 447 STJ

## ✦ 4. Regra da legalidade

👉 Para criar ou mudar o IR precisa de lei

- 📖 art. 150, I da Constituição

✓ Pode ser:

- Lei ordinária
- Medida provisória

## ✦ ⚠️ 5. Isenção por doença

📖 Lei 7.713/88, art. 6º, XIV e XXI

📖 art. 111 do CTN (interpretação literal)

👉 Quem tem doença grave + é aposentado/pensionista → não paga IR

## ✓ Exemplos:

- Pessoa com câncer aposentada → não paga IR
- Pessoa com HIV aposentada → não paga IR

⚠ Tem que cumprir os dois:

- ter doença
- ser aposentado ou pensionista

## ✦ Detalhe importante (STJ)

- Pode usar laudo particular (não só do INSS)
- Mesmo curado ou sem sintomas → continua isento

## ✦ 6. Anterioridade (Quando Começa A Cobrar)

👉 O IR segue regra diferente:

- 📖 art. 150, III, "b" (anual)
- 📖 art. 150, III, "c" (noventena)
- 📖 art. 150, §1º

✓ Regra:

- Precisa esperar o **ano seguinte**
- ✗ Não precisa esperar 90 dias

## ✓ Exemplo:

Lei que cria benefício, pode ter efeito imediato pois é benéfico ao contribuinte.  
A Lei criada em 2025, lei 15270/25, aumenta o imposto de renda. Precisa esperar a anualidade. Começou a valer em 01/01/2026

### ⚠ LEI 15270/25

- ISENÇÃO = para quem ganha até 5 mil reais
- Desconto gradual = para quem ganha de 5 mil a 7.350,00
- Acima de 7.350,00 = progressividade
- Adicional de 10% para quem ganha mais de 50 mil ao mês ou mais de 600 mil ao ano.

## ✦ 7. Função do imposto

👉 O IR é só para arrecadar dinheiro

✓ Função: **fiscal (arrecadatória)**

## ✦ 8. Fato gerador (quando paga)

👉 Quando há **aumento de patrimônio**

- 📖 art. 43 do CTN- qualquer aquisição de disponibilidade jurídica ou econômica.

👉 Pode ser:

- dinheiro
- bens

- qualquer ganho

### ✓ Exemplos:

- Salário → paga IR
- Aluguel recebido → paga IR
- Ganho com venda de imóvel → paga IR
- Criptomoeda → paga IR

### ⚠ Importante:

Até dinheiro ilícito paga imposto 😬  
→ porque houve ganho

---

### ✗ Exceção:

👉 Doação NÃO paga IR

→ paga outro imposto (ITCMD)

---

## ✦ 9. Tipos de renda (artigo)

- 📖 art. 43, I e II do CTN

👉 Pode ser:

- renda (trabalho, capital ou ambos)
- proventos de qualquer natureza (outros ganhos)

### ✓ Exemplos:

- Salário → renda
- Herança → não é IR
- Apostas ou aluguel → IR

## ✦ 10. Fato gerador + princípio do *non olet*

👉 O IR acontece quando há **aumento de patrimônio**

📖 art. 43 do CTN

👉 E não importa de onde veio o dinheiro

📖 art. 43, §1º do CTN

👉 Isso é o princípio do **non olet** ("dinheiro não tem cheiro")

### ✓ Exemplos:

- Salário → paga IR
- Aluguel → paga IR
- Dinheiro ilegal → também paga IR 😬

## ✦ Generalidade e universalidade

👉 O IR vale para todo mundo e qualquer renda

📖 art. 153, §2º da Constituição

- **Generalidade** → qualquer tipo de renda
- **Universalidade** → qualquer pessoa

#### ✓ Exemplo:

- Rico paga IR
  - Pobre paga IR (se tiver renda)
  - Não importa religião, idade ou origem
- 

## ✦ 11. Alíquotas progressivas - LO + MP

👉 Quem ganha mais → paga mais imposto

📖 art. 153, §2º da CF

📖 art. 145, §1º da CF (**capacidade econômica**)

#### ✓ Exemplo:

- Pessoa ganha R\$ 5.000 → não paga ou paga pouco
- Pessoa ganha R\$ 20.000 → paga mais
- Pessoa ganha R\$ 50.000/mês ou /600mil/ano → paga muito mais = + 10%

## ✦ 12. Base de cálculo

👉 É o total das rendas

📖 Pessoa física → **soma das rendas tributáveis e não tributáveis**

📖 Pessoa jurídica → **art. 44 do CTN** - Lucro real, presumido ou arbitrado.

#### ✓ Exemplos:

- Pessoa física:
  - salário + aluguel + investimentos = base de cálculo
- Empresa:
  - lucro ou faturamento

## ✦ 13. Quem paga (Sujeito Passivo)

📖 art. 121, parágrafo único, I e II do CTN

📖 art. 45 do CTN

👉 Pode ser:

#### ✓ Contribuinte

- quem ganha o dinheiro

#### ✓ Responsável

- quem recolhe o imposto por lei

#### ✓ Exemplo:

- Empregado → contribuinte
- Empresa → responsável (desconta na folha)

## ✦ 14. NÃO incide IR (muito importante)

👉 Regra: só paga IR se houver **aumento de patrimônio**

👉 Se for **indenização, verba indenizatória** → **NÃO** paga

### ✓ Exemplos (não paga IR):

- Férias não tiradas → **Súmulas 125 e 386 STJ**
- Licença-prêmio não usada → **Súmula 136 e 447 STJ**
- PDV (demissão voluntária) → **Súmula 215 STJ**
- Dano moral → **Súmula 498 STJ**
- Pensão alimentícia → entendimento do STF

### 💡 Por quê?

👉 Porque é só reposição de dinheiro (não aumenta patrimônio)

## ✂ 15. MAS tem exceção

👉 Algumas coisas parecem indenização, mas pagam IR

### ✓ Exemplo:

- Horas extras → paga IR

📖 **Súmula 463 do STJ**

👉 Porque é salário (aumenta renda)

## ✂ 16. Previdência privada

👉 Só paga IR se houver lucro

📖 **Súmula 590 do STJ**

### ✓ Exemplos:

- Investiu R\$ 10.000 → recebeu R\$ 10.000 → não paga
- Recebeu R\$ 8.000 → não paga
- Recebeu R\$ 12.000 → paga IR sobre R\$ 2.000

## ✂ 17. Lançamento (como é cobrado)

👉 É **lançamento por homologação**

📖 **art. 150 do CTN**

### ✓ Como funciona:

1. Você paga o imposto
2. Depois informa (declaração)
3. O governo confere

### ✓ Exemplo:

- Você trabalha em 2025
- Declara em 2026
- Receita tem 5 anos para conferir

### ⚠ Se tiver fraude:

👉 O governo cobra direto (lançamento de ofício)